



## **CENTRO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CEDDH/PR**

**EDITAL DE SELEÇÃO – Contratação de Pessoa Jurídica para as seguintes vagas:**

- **Advogado**
- **Psicólogo**
- **Assistente Social**
- **Técnico-Administrativo**
- **Mobilizador Social**

### **1. OBJETIVO**

O objeto deste Edital de Seleção é a contratação de profissionais com experiência comprovada em trabalho com pessoas em situação de rua para viabilização do Plano de trabalho denominado **CEDDH/POP RUA – CENTRO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO PARANÁ.**

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação faz parte do Temo de Fomento n.º 990353/2025 (5334354), estabelecido entre o Instituto Nacional de Direitos Humanos da População de Rua e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC, que tem como objetivo promover a ampliação das atividades do Centro Estadual de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua, contribuindo para a efetivação dos direitos humanos da população em situação de rua no Estado do Paraná, por meio do fortalecimento da articulação institucional e territorial.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**



### 3.3 Cargo: Advogado/a (Nível superior)

#### Atribuições:

- Advogado para assessoria jurídica e atendimento técnico das pessoas atendidas: Fornecer assistência jurídica e representação legal para indivíduos ou grupos que enfrentam violações de direitos. O trabalho nesse contexto é fundamental para garantir o acesso à justiça, proteger os direitos das pessoas e promover a igualdade perante a lei, oferecendo informações e habilidades legais que lhes permita reivindicar direitos de forma autônoma. Favorecer o entendimento dos sistemas legais e os processos judiciais, incentivando seu empoderamento e participação ativa em questões que afetam o público alvo e o trabalho do Centro de Defesa.

### 3.4 Cargo: Psicólogo/a (Nível Superior)

#### Atribuições:

- Psicólogo para acolhimento psicológico e encaminhamento para a rede pública de saúde mental das pessoas atendidas:
- Avaliação e diagnóstico: realizar avaliações psicológicas para compreender a situação emocional e mental das pessoas em situação de rua. Identifica possíveis transtornos mentais, traumas, problemas de saúde mental e outros aspectos relevantes que podem influenciar o bem-estar e a qualidade de vida dessas pessoas.
- Acolhimento e escuta terapêutica: criar um ambiente seguro e acolhedor, estabelecendo uma relação de confiança com as pessoas em situação de rua. Ele oferece um espaço para que elas possam expressar seus sentimentos, experiências e dificuldades, praticando a escuta terapêutica com empatia e compreensão.
- Suporte emocional: fornecer suporte emocional e psicológico às pessoas em situação de rua, ajudando-as a lidar com suas emoções, angústias, ansiedades e traumas. Oferece estratégias de enfrentamento, promove a resiliência e auxilia na construção de recursos psicológicos para lidar com os desafios da vida nas ruas

### 3.5 Mobilizador/a Social (Nível médio)



Atribuições:

- Mobilizador Social para realização de atendimento ao público alvo: Acolhimento e escuta ativa: estabelecer uma relação de confiança com as pessoas em situação de rua, acolhendo-as e ouvindo suas histórias, necessidades e aspirações.
- Criar um espaço seguro para que elas possam se expressar e compartilhar suas experiências, buscando compreendê-las em sua totalidade no recebimento de denúncias e demandas.

### 3.6 Técnico/a administrativo (Nível médio ou superior)

Atribuições:

- Técnico administrativo para acompanhamento do projeto, elaboração de atas, documentos e relatórios, participar das reuniões

### 3.7 Assistente Social

Atribuições:

- Realizar entrevistas e avaliações sociais para compreender as necessidades específicas de cada catador ou catadora, identificando questões relacionadas à saúde, moradia, alimentação, educação, entre outras. Providenciar encaminhamentos para serviços sociais e programas governamentais, como assistência médica, moradia, alimentação, educação, capacitação profissional, entre outros, de acordo com as necessidades identificadas.

### 3.8 Serão valorizados conhecimentos e habilidades em:

- a) Experiência profissional com grupos vulnerabilizados, especialmente dirigidas para o público do projeto, população em situação de rua;
- b) Conhecimento sobre o Movimento Nacional da População em Situação de Rua.
- c) Conhecimento e cursos comprovados na área de direitos humanos.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

Deverão ser encaminhadas até às 23:59 do dia 27 de fevereiro de 2026 para o e-mail: [inruabrasil@gmail.com](mailto:inruabrasil@gmail.com), colocando no assunto: Edital Seleção – Pessoa Física– Cargo ao qual se candidata.



- a) Currículo simples, sem anexo
- b) Carta de Apresentação com no máximo de 01 (uma) página, definindo o cargo a que se candidata, justificativa e experiência.

Observação: no processo de seleção serão levados em conta aspectos que possam contribuir para a consolidação da equidade de raça, gênero e classe na composição da equipe.

## **5 DA SELEÇÃO**

O processo seletivo será constituído das seguintes fases:

- a) Análise de currículo;
- b) Entrevista pessoal ou por plataforma online. Participarão dessa etapa somente os (as) selecionados (as) na etapa anterior.
- c) Os candidatos que tiverem seus currículos selecionados serão informados (as) pessoalmente sobre os horários das entrevistas;
- d) Divulgação do resultado.

## **6 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- a) Apresentação da candidatura até o dia 27 de fevereiro de 2026;
- b) Entrevistas: 28/02/2026;
- c) Resultado: 03 de Março de 2026.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado será por comunicado pessoal aos selecionados no dia 03 de Março de 2026.

## **8 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E TRABALHO**

A(os) candidata(o) selecionada(o) para a vaga será contratada(o) segundo as condições seguintes:



- a) Forma de Contratação: pessoa jurídica
- b) Tempo de contrato: vigência do Termo de Fomento
- c) Jornada de trabalho: de 30 horas semanais,

## **9 DA CONTRATAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS**

O processo de contratação terá início após o resultado de seleção, conforme necessidade do projeto e se dará mediante a apresentação de documentação, por parte do/a contratado/a.

## **10 DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2026.

---

Leonildo José Monteiro Filho  
Presidente